



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 253/2011.

Dispõe sobre reajuste salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

A COMISSÃO
de Justiça, Redação e Outras
Em, 7 / 6 / 2011

Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do Magistério Público Municipal reajuste salarial no percentual de 8% (oito inteiros por cento) a partir de 1º de julho, tomando por base o valor do mês de junho do corrente ano.

Parágrafo Único - Aos professores contratados será concedido reajuste previsto no caput do art. 1º.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2011, ficando autorizada a suplementação daquelas que se tornarem insuficientes para o seu cumprimento.

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 7 / 6 / 2011 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
06 de junho de 2011.

Presidente
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 7 / 6 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 9 / 6 / 2011

Presidente
CARLINDO FILHO
= Prefeito =